



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 03

Data 30/11/2010



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

LEI nº 468/2010

Dispõe sobre a autorização para custear despesas com cirurgias e apoio às gestantes, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, em sessão realizada no dia 20 de Novembro de 2010, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a firmar Convênio ou Contrato, mediante prestação de serviços, com profissionais da área médica, bem assim, com unidades hospitalares da rede pública ou privada, para atendimento aos pacientes que necessitam de cirurgia, especialmente para as mulheres gestantes em trabalho de parto.

Art. 2º os recursos para pagamento pela prestação dos serviços de que trata o artigo precedente serão os provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2010.


MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito